



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 13h30min, teve lugar a **13ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no 11º (décimo primeiro) dia do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luís Bezerra de Araújo, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Ausentes, justificadamente, o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias e Francisco Luciano Lima Rodrigues. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor José Francisco de Oliveira Filho. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Defensor Gustavo de Barros Gonçalves. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 1.1 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0131289-94.2012.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APTE/APDO: ITAÚ UNIBANCO S/A. APTE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apte/Apdo, Itaú Unibanco S/A, por intermédio do advogado, Gustavo Gerbasi Gomes Dias, OAB/BA nº 25.254, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS RECURSOS DE APELAÇÃO N. 0131289-94.2012.8.06.0001, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 452/474) INTERPOSTO POR BANCO ITAÚ S/A, BEM COMO CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 478/490) INTERPOSTO POR MUNICÍPIO DE FORTALEZA, TÃO SOMENTE NO TOCANTE À MODIFICAÇÃO DA VERBA HONORÁRIA SUCUMBENCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.2 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008382-57.2019.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: MARIA DO SOCORRO ALENCAR. APELADA: ICATU SEGUROS S.A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, Vicente Ferrer de Castro Alencar, OAB/CE nº 37.168, tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS A APELAÇÃO CÍVEL DE Nº 0008382-57.2019.8.06.0071, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 1.3 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006949-18.2019.8.06.0071 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: ANTONIO AMBRÓSIO DE OLIVEIRA. APELADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelante, advogando em causa própria, Antônio Ambrósio de Oliveira, OAB/CE nº 15.624,**

tendo dispensado a leitura do relatório. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 18/04/2022, a Exma. Sra. Desa. Maria **Vilauba** Fausto Lopes, pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 25/04/2022. **1.4 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0255243-02.2020.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO FLOR DE JUÁ LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ.** Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. **Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 18/04/2022, a Exma. Sra. Desa. **Joriza** Magalhães Pinheiro, pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 25/04/2022. **1.5 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0003673-27.2011.8.06.0178/50001 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADOS: RAIMUNDA ALVES DE SOUSA E OUTRO.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** **1.6 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0652132-43.2000.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LCR LTDA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** **1.7 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000104-47.2014.8.06.0199 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. APELANTE: FRANCISCO DE DEUS DO NASCIMENTO. APELADO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** **1.8 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0162475-91.2019.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FRANCISCA SILVA DE ARAUJO E OUTROS. APELADOS: SOHIDRA -SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ E OUTRO.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** **1.9 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0008096-20.2017.8.06.0178 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUBURETAMA. AUTORA: FRANCISCA PAULA RODRIGUES TEIXEIRA. RÉU: MUNICÍPIO DE URUBURETAMA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA OFICIAL, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.** **1.10 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0214910-71.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. APE/APDO: VIDA E COR ENXOVAIS LTDA.** Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo –

Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.11 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009786-64.2015.8.06.0175 DA 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ LUCIANO JÚNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA, A TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 62/71) INTERPOSTO PELO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.12 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0000629-34.2016.8.06.0207/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTEIRAS. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE PENAFORTE. EMBARGADA: EDILÂNIA GOMES DA SILVA DANTAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, EM CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.13 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009637-49.2014.8.06.0128 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: F MOREIRA DE SOUSA BICICLETAS MICROEMPRESA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.14 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638174-55.2021.8.06.0000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MOISÉS JOSÉ ROCHA JÚNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADA E DISCUTIDA O AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638174-55.2021.8.06.0000, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E PROVÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.15 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0012325-29.2013.8.06.0092 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INDEPENDÊNCIA. AUTORES: NARLEY GOMES CAMELO E OUTRAS. RÉU: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER EM PARTE DA REMESSA NECESSÁRIA E NEGAR PROVIMENTO NA PARTE CONHECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.16 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0210329-47.2020.8.06.0001 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JARDIM. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: CÍCERO ALEF SOARES. REPR. LEGAL: MARIA DO SOCORRO SOARES PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO**************

PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE DAR PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.17 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0019265-11.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: AUGUSTO HENRIQUE NEVES VIANA. IMPETRADO: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.18 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007091-08.2019.8.06.0108 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: IRONETE FERNANDES LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS A APELAÇÃO CÍVEL DE Nº 0007091-08.2019.8.06.0108, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 1.19 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050159-37.2021.8.06.0108 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADA: FRANCISCA SILVANEIDE DE OLIVEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **(Remessa Avocada).** **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.20 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023305-86.2012.8.06.0151 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADA: IZAURA ARAÚJO MAGALHÃES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.21 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0222256-73.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: RAIMUNDO NONATO DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHES NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.22 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005742-50.2017.8.06.0104 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAREMA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAREMA. APELADOS: MARIA IRANILDA DE PAULO LIMA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** VISTOS,

RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, TÃO SOMENTE QUANTO AOS JUROS MORATÓRIOS, À CORREÇÃO MONETÁRIA E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.23 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050437-64.2021.8.06.0067 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHAVAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE BARROQUINHA. APELADO: RILDO EDUARDO VERAS GOUVEIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 1.24 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0282900-79.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADO: JOSÉ CARLITO BARBOSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 1.25 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0154202-65.2015.8.06.0001/50001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: CONSTRUTORA BETA S.A. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTO, RELATADO E DISCUTIDO, O AGRAVO INTERNO N. 0154202-65.2015.8.06.0001/50001, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO (FLS. 01/10 DOS AUTOS EM APENSO) OPOSTO POR CONSTRUTORA BETA S/A, MANTENDO A DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA (FLS. 330/332 DOS AUTOS PRINCIPAIS) INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.26 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030648-92.2020.8.06.0171 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC. APELADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTA, RELATADA E DISCUTIDA, A APELAÇÃO CÍVEL N. 0030648-92.2020.8.06.0171, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 320/341) INTERPOSTO POR INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.27 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050193-72.2020.8.06.0164 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. APELANTE: KME TOPOGRAFIA E OBRAS EIRELI. APELADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTO, RELATADO E DISCUTIDO, O RECURSO DE APELAÇÃO N. 0050193-72.2020.8.06.0164, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO (FLS. 446/477) INTERPOSTO POR KME TOPOGRAFIA E OBRAS - EIRELLI, MANTENDO-SE A SENTENÇA RECORRIDA (FLS. 433/435) INALTERADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.28 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0102934-30.2019.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO MENDONÇA FURTADO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS A APELAÇÃO CÍVEL DE Nº 0102934-30.2019.8.06.0001, ACORDA A TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA RELATORA. 1.29 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639377-52.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. AGRAVANTE: F. DENILDON F. DE OLIVEIRA EIRELI. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0639377-52.2021.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.30 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0620349-64.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: LUIZ CAVALCANTE DIAS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS OS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO DE Nº. 0620349-64.2022.8.06.0000, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E PROVÊ-LO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.31 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0229191-32.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: SANDOVAL ALVES CAVALCANTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 1.32 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0273249-23.2021.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO. APELADOS: ESTADO DO CEARÁ E OUTRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 1.33 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0208961-32.2022.8.06.0001 DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA

DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MANOEL PEREIRA DE SOUSA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO.**

1.34 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0266478-29.2021.8.06.0001/50001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: LAZULLY LARA CRUZ DE OLIVEIRA. REPR. LEGAL: OZANILDA PONTE DA CRUZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

1.35 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637146-52.2021.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MORRINHOS. AGRAVANTES: FLÁVIO CALMON MARIANO E OUTROS. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE MORRINHOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

1.36 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000250-13.2018.8.06.0114 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: ANTONIO DE LIMA MACEDO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

1.37 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621095-29.2022.8.06.0000 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTERNILSON FERREIRA PEQUENO. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 18/04/2022, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, pediu **vista dos autos** para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a próxima sessão do dia 25/04/2022.

1.38 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000135-18.2015.8.06.0204 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTES: MARIA MAIRLA MAGALHÃES E OUTRA. APELADO: MUNICÍPIO DE PACUJÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.**

1.39 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229408-75.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADA: CARLINE PEREIRA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **(Remessa Avocada). Síntese de**

Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E EM AVOCAR A REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.40 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003201-83.2019.8.06.0133 DA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS. APELANTE: LUIZ DENILSE PERES MARTINS. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.41 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0001361-60.2019.8.06.0158 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.42 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005047-94.2015.8.06.0095 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ANTÔNIA BEZERRA LIMA CARLOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.43 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0280011-50.2021.8.06.0132 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.44 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630980-04.2021.8.06.0000 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: M. I. M. B. R. P. I. M. DE A. AGRAVADO: E. DO C. AGRAVADO: C. E. DO C. - E. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.45 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007316-90.2018.8.06.0131/50000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MULUNGU. EMBARGANTE: DEODATO RAMALHO – ADVOGADOS ASSOCIADOS. EMBARGADA: MARIA MAGALHÃES BARROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE MULUNGU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES

PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.46 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0129349-21.2017.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: SOHIDRA - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ E OUTRO. EMBARGADO: CARLOS AUGUSTO MAIA CARDOSO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA ACOLHÊ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.47 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0191908-14.2017.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PACO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.48 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0236935-78.2021.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV E OUTRO. APELADO: CARLOS ALBERTO ALVES DE ARAÚJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.49 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051587-08.2021.8.06.0091 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: JOCIVAL PINHEIRO. APELADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.50 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0222086-04.2021.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTOR: FRANCISCO EVÂNIO SALES. CURADOR ESP.: FRANCISCO DE PAULA SALES. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 1.51 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0258002-02.2021.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEAPREV. APELADO: MARCOS ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES.

1.52 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006281-55.2014.8.06.0028 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FRANCISCO PAULO DE ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS APELOS, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.53 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052537-77.2021.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: LÚCIA DE FATIMA LOPES AFONSO CASTRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. (Remessa Avocada). Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER O REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO, PARA NEGAR PROVIMENTO AO REEXAME E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.54 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037763-86.2014.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: (Segredo de Justiça) - E. C. DE M. R. P. E. B. DE M. APELADO: (Segredo de Justiça) M. DE C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.55 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL 0055074-73.2019.8.06.0117 DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. IMPETRANTE: THIAGO OLIVEIRA TEIXEIRA DA SILVA. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.56 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052714-41.2021.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: EDUARDO BRASIL PRADO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.57 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059226-87.2016.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: FRANCISCO DA SILVA LEITE. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 1.58 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013441-54.2016.8.06.0128 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA. APELANTE: LEINA MARA OLIVEIRA MARTINS. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto

Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013441-54.2016.8.06.0128, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 1.59 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0270171-21.2021.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELADA: ANA CLÁUDIA TEIXEIRA LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 1.60 - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0219028-90.2021.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV E OUTRO. APELADO: MARCUS COELHO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. (Remessa Avocada). **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 1.61 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0232462-49.2021.8.06.0001 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CEARAPREV. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ.. APELADO: REGINALDO SILVA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Joriza Magalhães Pinheiro e Washington Luis Bezerra de Araújo. Ausente, justificadamente, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE LITIGAM AS PARTES, ACIMA NOMINADAS, ACORDA, A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO E DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO. 2 – DIVERSOS: 2.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **1, 2 e 3** do Roteiro de Pauta da relatoria do Exmo. Sr. Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, foram **adiados**, em razão da ausência justificada do Exmo. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues para a sessão do dia **25/04/2022: 2.1.1 - (1) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804054-96.2021.8.06.0001 DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: ESPÓLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA. Síntese:** Dando início ao julgamento, o Exmo. Desembargador Relator votou no sentido de conhecer da apelação para negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento. Na sessão do dia 11/04/2022 o Exmo. Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues solicitou o adiamento do julgamento. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 18/04/2022. **2.1.2 - (2) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003437-15.2017.8.06.0130 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. APELANTE:********

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARIA BASTOS DE BRITO LIMA. Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 11/04/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 18/04/2022. **2.1.3 - (3) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052230-65.2017.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATO. APELADOS: ENOQUE BATISTA DA SILVA E OUTRA.** Síntese: Na Sessão de Julgamento, realizada em 11/04/2022, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 18/04/2022. **2.2 - REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 4, 42 E 50 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** o Gabinete do Exmo. Sr. Des. **Washington** Luis Bezerra de Araújo Rodrigues – Relator solicitou a retirada de pauta dos processos abaixo relacionados: **2.2.1 – (4) – AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0620744-56.2022.8.06.0000/50000 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: GABRIELA LIMA SILVEIRA. 2.2.2 – (42) – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0172298-26.2018.8.06.0001/50000 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ALFREDO DOMINGOS DA ROCHA NETO. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.2.3 – (50) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007151-71.2017.8.06.0036 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MARILENE CAMPELO NOGUEIRA. 2.3 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **5, 27 e 28** do Roteiro de Pauta foram adiados, por indicação do Exmo. Sr. Des. **Washington** Luis Bezerra de Araújo, Presidente em exercício, em razão da ausência justificada da relatora, a Exma. Sra. Desa. Maria Iracema Martins do Vale, por motivo de férias: **2.3.1 - (5) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0801097-25.2021.8.06.0001 DA 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: MARIA NECI LOPES. 2.3.2 - (27) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0184492-92.2017.8.06.0001/50000 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA SALES. EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 2.3.3 - (28) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002655-44.2019.8.06.0160 DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AUTOR: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA DOS SANTOS. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 2.4 - REGISTRO DE PROCESSO RETIRADO DE PAUTA DE NÚMEROS 26 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO:** o Gabinete da Exma. Sra. Desa. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora solicitou a retirada de pauta do processo abaixo relacionado: **2.4.1 – (26) – APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070176-64.2019.8.06.0173 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: ANTÔNIA NASCIMENTO DA SILVA. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. 2.5 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, os processos de números **72 ao 75, 78, 79, 81, 85, 91, 93, 99, 100, 103 ao 106, 110, 115, 116, 118, 120 ao 122, 124, 126, 132, 135, 139, 141, 143, 144, 147 ao 150, 152, 154, 157 ao 159** do Roteiro de Pauta foram **adiados**, por indicação do Exmo. Sr. Des. **Washington** Luis Bezerra de Araújo, Presidente em exercício, em razão da ausência justificada do relator, o Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues: **2.5.1 – (72) - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0622530-77.2018.8.06.0000/50000 DA 12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: RIVALDO JOSÉ DA SILVA. 2.5.2 - (73) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633825-43.2020.8.06.0000 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ANTÔNIO ALVES DA COSTA NETO. 2.5.3 - (74) - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625732-57.2021.8.06.0000 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ANA PAULA DE LIMA PEREIRA SILVA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.5.4 - (75) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0732619-97.2000.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER. APELADO: JOÃO CARLOS LOPES BARSÍ. 2.5.5 - (78) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0037442-38.2015.8.06.0064 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE**

CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: FRANCISCO JOSE DE SOUZA MENDES. 2.5.6 - (79) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0066590-60.2016.8.06.0064 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADO: JOÃO MILINHO DE AZEVEDO FILHO. 2.5.7 - (81) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009497-24.2015.8.06.0049 DA 1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE. APELANTE: MUNICÍPIO DE BEBERIBE. APELADO: SAMUEL PIMENTEL SIQUEIRA. 2.5.8 - (85) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002285-54.2000.8.06.0088 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. APELANTE: MARIA DA SILVA MOURA. APELADO: MUNICÍPIO DE IBICUITINGA. 2.5.9 - (91) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006327-07.2016.8.06.0050 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. APELANTE: MUNICÍPIO DE BELA CRUZ. APELADO: JOSÉ ROBERTO MARQUES. 2.5.10- (93) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036089-10.2013.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTES: ERICA MARIA FERNANDES E OUTRAS. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. 2.5.11- (99) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166014-46.2011.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADO: RONALD DE PAULA ARAÚJO. 2.5.12 - (100) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0203287-88.2013.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS. 2.5.13 - (103) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031152-12.2009.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: MAX DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E COMERCIAL LTDA. 2.5.14 - (104) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108728-03.2017.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOÃO PAULO FERREIRA DE MELO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.5.15 - (105) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006941-81.2016.8.06.0124 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MILAGRES. APELANTE: MUNICÍPIO DE MILAGRES. APELADA: RAQUEL DA SILVA RIBEIRO. 2.5.16 - (106) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186670-14.2017.8.06.0001 DA 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ANDERSON TIAGO FLORENCE SOUSA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: INSTITUTO AOCF. 2.5.17 - (110) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204707-60.2015.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: CLÁUDIA DA SILVA VIEIRA E OUTRAS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH). 2.5.18 - (115) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004248-21.2018.8.06.0071 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: MARIA DO SOCORRO LIMA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE CRATO. 2.5.19 - (116) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008822-02.2016.8.06.0122 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MÔNICA REGINA TAVARES SAMPAIO DE FIGUEIREDO. APELADO: MUNICÍPIO DE MAURITI. 2.5.20 - (118) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036140-43.2014.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADA: ADUBOM COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. 2.5.21 - (120) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015423-11.2017.8.06.0115 DA 2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE. APELANTE: JOSÉ MARIA FERREIRA GOMES. APELADO: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. 2.5.22 - (121) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001893-45.2017.8.06.0080 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GRAÇA. APELANTES: MARIA DO PERPETUO SOCORRO CASTRO E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE GRAÇA. 2.5.23 - (122) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028843-72.2017.8.06.0151 DA 3ª VARA DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. APELADO: JOSE WILTON DE ARRUDA. 2.5.24 - (124) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048156-38.2014.8.06.0114 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APE/APDO: VICENTE GOMES DE OLIVEIRA. APE/APDO: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. 2.5.25 - (126) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000342-70.2018.8.06.0120 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARCO. APELADA: FRANCISCA ELIENE DA COSTA. 2.5.26 - (132) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022030-07.2017.8.06.0029 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: KAREM EMANUELE ALVES TEIXEIRA. 2.5.27 - (135) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0106937-96.2017.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA

COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: HIAGO DE CASTRO LIMA E OUTRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: INSTITUTO AOCP. 2.5.28 - (139) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008106-55.2017.8.06.0084 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APELADO: RODOLFO CARVALHO RODRIGUES. 2.5.29 - (140) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007282-74.2017.8.06.0156 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REDENÇÃO. APELANTE: MUNICÍPIO DE REDENÇÃO. APELADA: MARIA ROZILEIA DA SILVA BEZERRA. 2.5.30 - (141) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013276-68.2015.8.06.0119 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. APELADO: ISAAC TERTO BASTOS. 2.5.31 - (143) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003622-64.2019.8.06.0136 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACAJUS. APELADA: FRANCISCA TATIANE PONTES FERREIRA. 2.5.32 - (144) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003742-14.2019.8.06.0070 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATEÚS. APELANTE: MUNICÍPIO DE CRATEÚS. APELADA: ROJANIA MÁRCIA VIEIRA. 2.5.33 - (147) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001204-76.2018.8.06.0173 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADA: NAELIA FERNANDES CARDOSO. 2.5.34 - (148) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0186675-36.2017.8.06.0001 DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DENILSON AGOSTINHO DE ALMEIDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: INSTITUTO AOCP. 2.5.35 - (149) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0073074-67.2008.8.06.0001/50000 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADA: ELIZABETH BRITO PEREIRA. EMBARGADA: EDENICE BATISTA SILVA ROCHA. 2.5.36 - (150) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0050511-64.2014.8.06.0035/50000 DA 1ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. EMBARGADO: ROBERTO MOREIRA GONDIM. 2.5.37 - (152) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005023-43.2016.8.06.0059 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. IMPETRANTES: ANA AUXILIADORA ROLIM MARANHÃO E OUTRAS. IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU. 2.5.38 - (154) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0033271-72.2011.8.06.0001 DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA JOSÉ HOLANDA CUNHA. RÉU: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC. 2.5.39 - (157) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0248416-72.2020.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: (Segredo de Justiça) - J. DE D. DA 3 V. DE I. E DA J. DA C. DE F. IMPETRANTE: (Segredo de Justiça) - A. T. L. S. DE M. R. P. T. L. S. IMPETRADO: (Segredo de Justiça) - D. DO C. I. P. P. 2.5.40 - (158) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003817-17.2018.8.06.0061 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARNAUBAL. IMPETRANTE: JOSÉ EUFRAZINO JÚNIOR. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE CARNAUBAL. 2.5.41 - (159) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0008161-34.2019.8.06.0052 DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. IMPETRANTE: DIEGO OLIVEIRA MOTA. IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR DA URCA. 2.6 - REGISTRO DE PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA DE NÚMEROS 76, 77, 80, 82 ao 84, 86 ao 90, 92, 94 ao 98, 101, 102, 107 ao 109, 111 ao 114, 117, 119, 123, 125, 127 ao 131, 133, 134, 136 ao 138, 142, 145, 146, 151, 153, 155, 156 DO ROTEIRO DE PAUTA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: o Gabinete do Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues - Relator solicitou a retirada de pauta dos processos abaixo relacionados: 2.6.1 - (76) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0033332-02.2013.8.06.0117 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADA: MARIA SUELI DE LIMA. 2.6.2 - (77) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0038919-39.2012.8.06.0117 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 2.6.3 - (80) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0139836-26.2012.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: TEREZINHA MESQUITA ALVES. 2.6.4 -

(82) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000896-40.2018.8.06.0173 DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADA: LIAH GIOVANNA SALLES SILVA. REPR. LEGAL: CARMA AMELIA SILVA SALES. 2.6.5 – (83) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006592-52.2017.8.06.0089 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. APTÉ/APDO: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. APTÉ/APDO: JOSÉ ARIAMAR DE SOUSA. 2.6.6 – (84) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0124118-42.2019.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOAQUIM ALVES DA SILVA. 2.6.7 – (86) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0126744-34.2019.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APTÉ/APDO: C. A. M. R. P. A. M. M. APTÉ/APDO: ESTADO DO CEARÁ. 2.6.8 – (87) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0008341-39.2016.8.06.0122 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAURITI. APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURITI. APELADA: RAILA PEQUENO DOS SANTOS. REPR. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA PEQUENO DOS SANTOS. 2.6.9 – (88) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0268081-74.2020.8.06.0001 DA 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MARIANA PASTOR FONSECA REPRESENTADA POR MEIRANE DE SOUSA PASTOR. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.6.10 – (89) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001140-15.2019.8.06.0114 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELANTE: MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA. APELADA: ANA PAULA FERREIRA GOMES. 2.6.11 – (90) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005346-44.2019.8.06.0091 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IGUATU. APELANTE: SEBASTIANA PEREIRA VANDERLEY SOBRAL. APELADO: MUNICÍPIO DE IGUATU. APELADA: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. 2.6.12 – (92) - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA Nº 0050595-65.2020.8.06.0064 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADA: MARIA DO NASCIMENTO SILVA. 2.6.13 - (94) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000279-35.2013.8.06.0180 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VARJOTA. APELANTE: JOÃO PAULO JÚNIOR. APELADO: MUNICÍPIO DE VARJOTA. 2.6.14 – (95) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008618-31.2010.8.06.0101 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APELANTE: ANTONIO EDISON DA MOTA. APELADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADA: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA – AMT. 2.6.15 - (96) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006493-44.2012.8.06.0126 DA 1ª VARA DA COMARCA DE MOMBAÇA. APELANTE: MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. APELADOS: SOCORRO MARIA PINHEIRO DE SOUSA E OUTROS. 2.6.16 – (97) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0403609-32.2010.8.06.0001 DA 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. APELADA: ADRIANA PATRICIA COSTA BATISTA. 2.6.17 - (98) - RETIRADO DE PAUTA - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0218027-80.2015.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: HERLON CARLOS RABELO MENEZES. REPR. LEGAL: FRANCISCA GISEUDA RABELO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.6.18 - (101) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017656-72.2017.8.06.0117 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APELANTE: ALESSANDRO MARNEY GALDINO DO NASCIMENTO. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. 2.6.19 – (102) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045504-67.2012.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: FRANCISCO HOSTERNES BRANDÃO FILHO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2.6.20 – (107) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030676-03.2011.8.06.0001 DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADOS: HUGO SARMENTO GADELHA E OUTRO. 2.6.21 – (108) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0071543-49.2016.8.06.0167 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: MADALENA PORSIUNCLA SILVA. 2.6.22 – (109) - APELAÇÃO CÍVEL Nº

0048689-95.2017.8.06.0112 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: NAYTE LANE BEZERRA SILVA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. 2.6.23 - (111) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011882-26.2015.8.06.0119 DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE. APELANTE: MUNICÍPIO DE MARANGUAPE. APELADA: EDILANE TEIXEIRA DA SILVA. 2.6.24 - (112) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004898-10.2018.8.06.0155 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE QUIXERÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. APELADA: MARIA SOLEDADE FREITAS SOUSA. 2.6.25 - (113) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0058927-26.2017.8.06.0064 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. APELADA: FRANCISCA SUELANE DA SILVA CAVALCANTE. 2.6.26 - (114) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000058-23.2019.8.06.0057 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MARCELO DE OLIVEIRA LIMA. 2.6.27 - (117) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008466-35.2011.8.06.0137 DA 1ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE PACATUBA. APELADA: LEOLINA TARGINO DE MEDEIROS NETA. 2.6.28 - (119) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0137609-58.2015.8.06.0001 DA 15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ MARTINS DE ANDRADE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.6.29 - (123) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0179912-82.2018.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: PEROLINDA RODRIGUES FURTADO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.6.30 - (125) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002983-93.2014.8.06.0177 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: FÁBIO XAVIER ROCHA. 2.6.31 - (127) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0098473-49.2015.8.06.0035 DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI. APE/ APDO: JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE ARACATI. 2.6.32 - (128) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003755-65.2018.8.06.0064 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. APELANTE: ROBERTA ALBUQUERQUE DE AQUINO. APELADO: MUNICÍPIO DE CAUCAIA. 2.6.33 - (129) - APELAÇÃO CÍVEL 0007934-30.2017.8.06.0047 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BATURITÉ. APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.6.34 - (130) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184560-71.2019.8.06.0001 DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ADRIANA GALDINO ELOI. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.6.35 - (131) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008020-81.2010.8.06.0035 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACATI. APELADO: VAGNER DO NASCIMENTO ALVES. 2.6.36 - (133) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050265-26.2019.8.06.0154 DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADA: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS PIMENTA. 2.6.37 - (134) - IRADO DE PAUTA - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006696-10.2016.8.06.0144 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APE/ APDO: ERICA FURTADO DE MACEDO TORQUATO. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE PENTECOSTE. 2.6.38 - (136) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012390-67.2016.8.06.0173 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TIANGUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. APELADA: DARLHYN PORTELA TERCEIRO. REPR. LEGAL: IVAN FERNANDES PORTELA. 2.6.39 - (137) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050111-56.2020.8.06.0062 DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: IRILEUDA MONTEIRA DE LIMA. 2.6.40 - (138) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011893-93.2018.8.06.0137 DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACATUBA. APELANTE: ISABEL CRISTINA LIMA DA SILVA RODRIGUES. APELADO: MUNICÍPIO DE PACATUBA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. 2.6.41 - (142) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016762-47.2017.8.06.0101 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APE/ APDO: ARTHUR GABRIEL VENÂNCIO AMARANTE. REPR. LEGAL: FRANCISCA RITA VENÂNCIO AMARANTE. 2.6.42 - (145) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021688-93.2019.8.06.0168 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 2.6.43 - (146) - APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010052-64.2017.8.06.0051 DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. 2.6.44 - (151) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000121-23.2017.8.06.0088 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IBICUITINGA. IMPETRANTE: MARIA SOCORRO SILVA DOS SANTOS. IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUITINGA. 2.6.45 - (153) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0153396-59.2017.8.06.0001 DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: RADMILA ALVES ALENCAR VIANA. IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 2.6.46 – (155) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0007991-12.2005.8.06.0001 DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORA: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE CASTRO. RÉU: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC. RÉU: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER. 2.6.47 – (156) - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0000415-31.2018.8.06.0059 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. AUTORA: CÍCERA LIMA SANTANA DUARTE. RÉU: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. 2.7 – REGISTRO DE VOTOS DE PARABÉNS: 2.7.1 – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente em exercício, propôs inserção em Ata de Votos de Parabéns, proposição de sua autoria, direcionado à sua tia, Senhora **Gizelda Macedo de Araújo Freire, em razão do seu **111º natalício**, ocorrido no dia 12 de abril do corrente ano. Em seguida as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Maria Vilauba Fausto Lopes e Joriza Magalhães Pinheiro, bem como o representante do Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça José Francisco de Oliveira Filho e o representante da Defensoria Pública, o Excelentíssimo Senhor Defensor Público Gustavo de Barros Gonçalves acolheram, por unanimidade, os votos de parabéns. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.**

DES. WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente em exercício

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador